



XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF n.º 16.802.320/0001-03

Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 5 de maio de 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às treze horas e cinquenta minutos, na sede da **Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, 2º andar (parte), instituição administradora do **XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.802.320/0001-03 ("Instituição Administradora" e "Fundo", respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como nos termos do Regulamento. Presentes os cotistas signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo, sendo que, para todos os fins, consideram-se presentes os cotistas que enviaram os votos por escrito, nos termos do Regulamento do Fundo ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Instituição Administradora e da XP Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.625.200/0001-89 ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Laila Cristina Duarte Ferreira; Secretária: Alessandra da Rocha.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria.

ESCLARECIMENTOS QUANTO ÀS DELIBERAÇÕES: A Instituição Administradora lembrou aos Cotistas presentes, que não podem votar nas Assembleias Gerais (i) a Instituição Administradora, (ii) a Gestora, (iii) seus sócios, diretores e funcionários, (iv) empresas ligadas a Instituição Administradora ou à Gestora e seus sócios, diretores e funcionários, e (v) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Esclareceu a Instituição Administradora também que tal vedação não se aplica quando (i) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas acima mencionadas; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.



Feitos os esclarecimentos, a Instituição Administradora solicitou que qualquer Cotista enquadrado nas vedações acima se manifestasse previamente às deliberações e se abstinhasse de deliberar, a menos que autorizado nos termos mencionados.

Não tendo nenhum Cotista se manifestado neste sentido, iniciaram-se as deliberações.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as contas e as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes. Para todos os fins, consideram-se presentes os Cotistas que enviaram os votos por escrito, nos termos do Regulamento do Fundo.

São Paulo, 5 de maio de 2014.

Laila C. Duarte Ferreira

Presidente

Alessandra da Rocha

Secretária

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Instituição Administradora